



PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 5.114, DE 21 OUTUBRO DE 2025

INSTITUI O DIA DO OPTOMETRISTA NO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI, A SER
CELEBRADO, ANUALMENTE, NO DIA 06
DE MARÇO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do Art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guarapari, inserindo em seu calendário oficial, o “Dia do Optometrista”, a ser comemorado todo dia 06 de março.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari – ES., 21 de outubro de 2025.

RODRIGO LEMOS BORGES
Prefeito Municipal